

Pesquisa e Estudo em Segurança Pública (GPES), conforme Decreto nº 36,931, de 05 de novembro de 2025, referente ao período de junho de 2025 a outubro de 2025, conforme demonstrativos de valores elaborado pelo setor de pessoal e documentação constante nos autos do processo. A SUPESP se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 22430 - 10100009.06.122.196.20733.03.319092.1.5009100000.0, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2026.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº002/2026

NUP Nº10031.000081/2026-81

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUPESP, inscrita no CNPJ nº. 31.045.919/0001-25, com sede na Av. Aguanambi, 2600, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE - neste ato representada por sua Superintendente, Sra. Juliana Márcia Barroso, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **THIAGO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor I, Matrícula: 300.004-7-1, o valor total de R\$ 22.788,47 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), em face do pagamento retroativo da Gratificação de Pesquisa e Estudo em Segurança Pública (GPES), conforme Decreto nº 36,931, de 05 de novembro de 2025, referente ao período de junho de 2025 a outubro de 2025, conforme demonstrativos de valores elaborado pelo setor de pessoal e documentação constante nos autos do processo. A SUPESP se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 22430 - 10100009.06.122.196.20733.03.319092.1.5009100000.0, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2026.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº003/2026

NUP Nº10031.000082/2026-26

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUPESP, inscrita no CNPJ nº. 31.045.919/0001-25, com sede na Av. Aguanambi, 2600, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE - neste ato representada por sua Superintendente, Sra. Juliana Márcia Barroso, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** à servidora **JULYET ALVES DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Assessora II, Matrícula: 300.004-6-3, o valor total de R\$ 2.619,24 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), em face do pagamento retroativo da Gratificação de Pesquisa e Estudo em Segurança Pública (GPES), conforme Decreto nº 36,931, de 05 de novembro de 2025, referente ao período de outubro de 2025, conforme demonstrativos de valores elaborado pelo setor de pessoal e documentação constante nos autos do processo. A SUPESP se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 22430 - 10100009.06.122.196.20733.03.319092.1.5009100000.0, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2026.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº004/2026

NUP Nº10031.000083/2026-71

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUPESP, inscrita no CNPJ nº. 31.045.919/0001-25, com sede na Av. Aguanambi, 2600, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE - neste ato representada por sua Superintendente, Sra. Juliana Márcia Barroso, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **KAUÁ PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor II, Matrícula: 300.004-0-4, o valor total de R\$ 2.619,24 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), em face do pagamento retroativo da Gratificação de Pesquisa e Estudo em Segurança Pública (GPES), conforme Decreto nº 36,931, de 05 de novembro de 2025, referente ao período de outubro de 2025, conforme demonstrativos de valores elaborado pelo setor de pessoal e documentação constante nos autos do processo. A SUPESP se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 22430 - 10100009.06.122.196.20733.03.319092.1.5009100000.0, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2026.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº005/2026

NUP Nº10031.000084/2026-15

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUPESP, inscrita no CNPJ nº. 31.045.919/0001-25, com sede na Av. Aguanambi, 2600, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE - neste ato representada por sua Superintendente, Sra. Juliana Márcia Barroso, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **LUCAS FILIPE SOUSA DE ANDRADES**, ocupante do cargo de Assessor II, Matrícula: 300.004-5-5, o valor total de R\$ 2.619,24 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), em face do pagamento retroativo da Gratificação de Pesquisa e Estudo em Segurança Pública (GPES), conforme Decreto nº 36,931, de 05 de novembro de 2025, referente ao período de outubro de 2025, conforme demonstrativos de valores elaborado pelo setor de pessoal e documentação constante nos autos do processo. A SUPESP se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 22430 - 10100009.06.122.196.20733.03.319092.1.5009100000.0, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2026.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº02/2026

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO TRABALHO - SET, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT e MUNICÍPIO DE BARBALHA. OBJETO: O presente termo de cooperação, tem como objeto a **instalação e o eficaz funcionamento da Unidade/Posto de Atendimento do IDT/SINE** no Município de Barbalha com vistas ao atendimento do trabalhador e das empresas, objetivando o cadastro de trabalhadores para o emprego, inserção do trabalhador no mercado de trabalho, operacionalização do seguro-desemprego, intermediação de mão de obra qualificação profissional, orientação para o trabalho e prestação de informações sobre o mercado de trabalho FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, na Lei Federal nº 13.019/2014 VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial até 31 de dezembro de 2028 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026 SIGNATÁRIOS: Vladysson da Silva Viana - Secretário do Trabalho, Raimundo Nonato Lima Angelo - Presidente IDT e Guilherme Sampaio Saraiva - Prefeito Municipal de Barbalha SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza/Ce, aos 28 de janeiro de 2026.

Vladysson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

*** **

